

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.736, DE 2005 (MENSAGEM Nº 125/2005)

Aprova o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado ZICO BRONZEADO

I - RELATÓRIO

A Mensagem nº 125, de 2005, do Poder Executivo, deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.736, de 2005, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que tem por objetivo aprovar o texto do Acordo Complementar na Área de Recursos Naturais e Meio Ambiente ao Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, assinado em Brasília, em 20 de agosto de 2004.

A cooperação ambiental entre as duas Nações dá-se, desde 1975, com amparo no Acordo para a Conservação e o Uso Sustentável da Fauna e Flora Silvestres dos Territórios Amazônicos, com resultados frutíferos nas questões afetas ao meio ambiente.

Conforme consta da Exposição de Motivos nº 125, do Sr.

5BC4E49606

Ministro, interino, das Relações Exteriores, datada de 08 de março de 2005, o referido Acordo Complementar estabelece “*mecanismos institucionais de cooperação, a fim de contribuir para um melhor aproveitamento dos recursos naturais renováveis dos dois Países*”. O texto destaca, entre os objetivos específicos do Acordo, a capacitação de técnicos e especialistas para atuar nas áreas de reflorestamento, controle do tráfico de espécies da fauna e da flora, gestão e manejo dos recursos hídricos, conservação da biodiversidade e controle do comércio ilegal de madeiras.

Cumpre a esta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional opinar sobre o mérito da proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Por compartilharem grande extensão da floresta amazônica e uma fronteira de 2.995 km, Brasil e Peru, desde 1975, balizam o tratamento conjunto das questões ambientais por um Acordo para a Conservação e o Uso Sustentável da Fauna e Flora Silvestres dos Territórios Amazônicos. De acordo com a Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a posição dos dois Países, com relação ao tratamento dispensado aos temas ambientais, é convergente e a cooperação nesta área, frutífera.

O presente Acordo Complementar é portanto consequência dessa relação harmoniosa e virá contribuir para um melhor aproveitamento dos recursos naturais renováveis dos dois Países.

Como são detentores de um dos maiores reservatórios de biodiversidade do Planeta, torna-se fundamental para as duas Nações definirem os objetivos, os critérios e os instrumentos em que se darão a cooperação e o intercâmbio para o melhor aproveitamento dos recursos naturais renováveis, com vistas à promoção do desenvolvimento social e econômico, sem a degradação dos ecossistemas amazônicos.

Nesse sentido, julgamos procedente a aprovação do texto do Acordo Complementar assinado pelo Brasil e pelo Peru. O pacto trará benefícios aos dois Países, uma vez que atende ao seu interesse comum de preservação dos recursos naturais, fortalecimento e integração da região.

Somos, portanto, favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.736, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado ZICO BRONZEADO
Relator

2005_9044_Zico Bronzeado_125

5BC4E49606

